



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER N° 21/2018

*Sessões, 03/03/18
Presidente*

OBJETO: Projeto de Lei nº 07/2018 do Poder Legislativo.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O Projeto de Lei nº 07/2018 dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências. Cabe salientar que o Chefe do Poder Executivo, na data de 05 de março deste ano, enviou mensagem aditiva, para substituir o índice aplicado, que passou a ser 2,06%. Por tal razão, aplica-se o mesmo aos demais agentes políticos e públicos, de sorte que a redação final desta propositura passa a ser a seguinte:

VNM / APROVADO / UNANIMIDADE / FAVORÁVEIS / SALA SESSÕES / DISCUSSÃO NOTACAO / REJEITADO / MAIORIA / CONTRA / 03 / B / PRESIDENTE

Dispõe sobre revisão anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos subsídios mensais do Prefeito e Vice-Prefeito, em 2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

CONCLUSÃO DO RELATOR: A matéria é de interesse do município, razão pela qual somos pela aprovação da mesma.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de março de 2018.

[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e relator	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO	
MARIA PIA BETTI PIO DA SILVA NARY (PSDB) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente em exercício	APROVO	
CELISA LUIZA FANTON BOLLINI (PV) Membro	APROVO	
MARIA PIA BETTI PIO DA SILVA NARY (PSDB) Membro	APROVO	

correto por causa de alterações posteriores realizadas no documento original, ficando autorizada as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à data de instalação do novo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de março de 2010

Vice-Presidente em exercício:

MARIA PIA BETTI PIO DA SILVA NARY